

Fonte FOLHA DE S. PAULO Class.: 05

Data 17/05/85 Pg.: _____

Estudo exige participação indígena na Constituinte

Da Sucursal do Rio

Pressão sobre parlamentares, para que "a questão indígena passe de item de plataformas políticas a programas de ação"; reivindicação de "uma representação indígena em caráter especial", na Assembleia Nacional Constituinte, garantindo também a participação das diversas correntes na comunidade; e inclusão, na comissão governamental que elaborará o anteprojeto de Constituinte, de um grupo de trabalho "integrado por representantes indígenas e especialistas familiarizados com a realidade indígena e em contato com entidades indigenistas", que teria a função de assessoramento.

Estas sugestões foram encaminhadas pelas antropólogas Cláudia Menezes e Bruna Franchette à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio de Janeiro. Elas integram o grupo de trabalho da entidade que estuda o tema "Populações Indígenas". No estudo de seis laudas, é analisado o tratamento dispensado aos índios pelas constituições republicanas do Brasil, e se conclui que ele sempre foi fruto de "relações coloniais" entre o Estado e a Nação indígena.

Embora constata uma evolução no direito do índio, ao longo da história republicana — manifesta principalmente pelas modificações introduzidas pela emenda número 1, de 1969, que lhe garante a posse permanente da terra, a inalienabilidade e o usufruto das riquezas naturais —, o trabalho afirma que a autonomia e a autodeterminação indígena estão longe do reconhecimento reivindicado por suas lideranças.

O estudo aponta duas alternativas. Uma delas é a de, mantidas as atuais relações "coloniais" entre o Estado e os índios, lutar não apenas pela manutenção mas pela aplicabilidade das disposições contidas no atual texto constitucional. É lembrado que, apesar da evolução do direito do índio figurar na Constituição, as determinações constitucionais foram permanentemente burladas pelo uso do decreto-lei, durante os governos militares.

A segunda alternativa, mais radical, prega uma revolução nas relações entre o Estado e os povos indígenas, que passa pela "reformulação dos conceitos de posse e tutela, bem como o da incapacidade relativa e da cidadania". O índio, então, deixaria de ser um cidadão brasileiro tutelado pelo Estado, para constituir uma Nação.

"A idéia é criar novos institutos legais que garantam, definitivamente, as terras indígenas e, ao mesmo tempo, respondam às reivindicações de autonomia e autodeterminação expressas por movimentos indígenas", pedem as antropólogas.

Qualquer uma das alternativas, segundo o estudo da OAB-RJ, passa necessariamente pela instituição de "meios que assegurem a representatividade indígena no debate constitucional, o que significará um fato inédito no processo político brasileiro". Depois de fazer um histórico das constituições anteriores — 33, 46 e 67 —, o trabalho constata que os índios foram totalmente excluídos. E conclui: "Espera-se que a Constituição resultante da Assembleia de 1986 reflita, diferentemente das anteriores, uma ruptura com o pacto das elites."